Processo nº 162374/2026

Relatório nº 006/2024/DSOT – CG nº 007/2023/HRTGB
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO Nº 006/2024/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 007/2023/HRTGB

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Santé (IS) para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB)
Entidade: Instituto Santé (IS)
Contrato de Gestão nº: 007/2023 (vigência de 01/01/2024 a 01/01/2029)
Período da prestação de contas: 01/01/2024 a 31/12/2024

Red. DSOT/TPG
Telefone: (48) 3664-5590 - Email: sut.dsot@saude.sc.gov.br

Pág. 01 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos repassados à Organização Social Instituto Santé (IS), responsável pela gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), em conformidade com o Contrato de Gestão nº 007/2023.

O referido Contrato de Gestão estabelece compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Santé, com vistas à execução e ao fomento das ações e serviços de saúde desenvolvidos na unidade hospitalar.

No curso do processo de monitoramento e análise das prestações de contas, a partir de junho de 2023, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) elaborou instrumentos normativos e orientativos com o objetivo de padronizar a inserção e a organização das informações nos módulos de Documentos Financeiros e Recursos Humanos do sistema de prestação de contas. Buscando a melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

Em 17 de janeiro de 2024, foi realizada capacitação dirigida aos técnicos das Organizações Sociais responsáveis pela operacionalização das prestações de contas, com o objetivo de uniformizar procedimentos e orientar quanto aos critérios de apresentação das informações à SES. A ação buscou assegurar maior qualidade dos dados, racionalização de esforços operacionais e atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, reforçando os princípios da transparência, da rastreabilidade e da responsabilização na gestão dos recursos públicos.

Na oportunidade, foram apresentadas as alterações constantes da versão três do documento “Orientações Gerais nº 01”, cuja observância tornou-se obrigatória a partir da competência janeiro/2024. Posteriormente, em julho/2024, foi publicada a versão quatro do referido normativo. Ressalta-se que as alterações implementadas decorreram de ajustes identificados ao longo dos processos de análise, restringindo-se a adequações formais e de padronização, sem alteração dos critérios materiais de prestação de contas.

Ainda no exercício de 2024, em 11 de setembro, foi promovida capacitação específica destinada aos técnicos das Organizações Sociais responsáveis pelas informações relativas a Recursos Humanos, com foco no aprimoramento dos registros e na correta instrução das prestações de contas nessa área.

Por fim, destaca-se que, no início do exercício, foi informado, por meio de processo eletrônico, que a Controladoria-Geral do Estado (CGE), em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), estava desenvolvendo ações coordenadas voltadas à qualificação e à consistência das informações prestadas, com vistas à futura disponibilização dos dados no Portal da Transparência do Estado.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

> Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

Pág. 02 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

> § 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:
>
> I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
>
> II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
>
> III – o cumprimento do plano de trabalho;
>
> IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
>
> V – execução total ou parcial do objeto;

Em julho de 2024 a Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Supervisor responsável pela Coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais do Estado de Santa Catarina, na área da Saúde, de acordo com o § 3º, art. 18, da Lei nº 18.806, de 21de dezembro de 2023, publicou as Instruções Normativas nº 067/2024 e nº 68/2024.

A primeira teve como objetivo regulamentar com mais precisão o envio da prestação de contas pelas OSs por sistema informatizado. A IN formaliza condutas já utilizadas pela GEMOS como, por exemplo, a entrega das documentações em D+1, as respostas das restrições em 10 dias e a transmissão mensal até o 15ª dias no mês subsequente.

Já a IN nº 68/2024 regulamenta a utilização de contas bancárias específicas e exclusivas, por meio de contas massificadas. Além disso, a normativa traz no art 4º que estabelece que o pagamento de eventuais tarifas bancárias deverá ser cobrado junto ao fornecedor.

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto nº 4.272/2006 "*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*".

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário "*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*".

Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF).

Dessa forma, a fim de ampliar as informações das prestações de contas, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Em 2024 a gerência atualizou os documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v3;

OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;

OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;

OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Pág. 03 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Além disso, são encaminhados ofícios para as Organizações Sociais com vistas à formalização de pendências identificadas no decorrer do processo dando ênfase a pendências das informações nos módulos Financeiro, de Recursos Humanos e Contas a Pagar.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração, consistência, integridade e tempestividade das informações que compõem a prestação de contas é da Organização Social, a quem compete assegurar a correta alimentação do sistema, bem como a observância dos prazos e das exigências estabelecidas no Contrato de Gestão e na legislação aplicável.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 007/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 000785/2024	Prestação de Contas 2024
SES 000000/2022	Ação Medicamentos – dados sensíveis
SES 018032/2023	Contratos com Prestadores de Serviços
SES 010431/2024	Regulamento de Compras e Contratações
SES 012389.2024	Programa Viver Bem
SES 121005/2024	Transparência/legislação
SES 273079/2024	Compensação de Impostos
SES 299815/2024	Responsável Certificação de Despesas

Fonte: SGPe <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

As prestações de contas do contrato, nesse período, resultaram em 12.124 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias finalizadas	10.005
Reanálises e correções	1.995
Estornos	124
Total de lançamentos	12.124

Fonte: SIPEF

Do total de 12.124 lançamentos, 10.005 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções necessárias à adequação das informações.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 007/2023 estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Santé (IS) para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no HRTGB e a Cláusula Oitava que trata dos recursos financeiros, prevê que o valor global dos cinco anos do contrato será de R$ 333.685.437,60, conforme abaixo:

> 8.1 Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R$ 333.685.437,60 (trezentos e trinta e três

Pág. 04 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Piso Nacional		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Ação Medicamentos		Doação	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	10.060.680,09	-	758.102,88	-	215.662,63	-	1.994.650,14	-	8.518.214,12	-	-	-	258.929,92
	Final	-	9.867.916,96	-	607.008,74	-	215.717,05	-	2.149.447,04	-	8.900.009,98	-	-	-	247.657,54
Fevereiro	Inicial	-	9.867.916,96	-	607.008,74	-	215.717,05	-	2.149.447,04	-	8.900.009,98	-	-	-	247.657,54
	Final	-	9.740.920,29	-	608.573,31	-	187.868,44	-	2.342.063,48	-	9.269.396,29	-	-	-	211.388,14
Março	Inicial	-	9.740.920,29	-	608.573,31	-	187.868,44	-	2.342.063,48	-	9.269.396,29	-	-	-	211.388,14
	Final	-	9.629.824,83	-	720.565,91	-	170.812,79	-	2.743.020,65	-	9.343.109,41	-	-	-	190.005,40
Abril	Inicial	-	9.629.824,83	-	720.565,91	-	170.812,79	-	2.743.020,65	-	9.343.109,41	-	-	-	190.005,40
	Final	-	9.470.148,69	-	511.885,18	-	181.180,10	-	3.323.883,42	-	9.421.888,70	-	161.145,32	-	164.460,91
Maio	Inicial	-	9.470.148,69	-	511.885,18	-	181.180,10	-	3.323.883,42	-	9.421.888,70	-	161.145,32	-	164.460,91
	Final	-	9.377.935,72	-	489.841,81	-	179.361,48	-	3.733.126,59	-	9.496.143,06	-	258.985,66	-	165.687,93
Junho	Inicial	-	9.377.935,72	-	489.841,81	-	179.361,48	-	3.733.126,59	-	9.496.143,06	-	258.985,66	-	165.687,93
	Final	-	9.283.443,77	-	738.441,88	-	185.899,13	-	4.206.358,58	-	9.567.472,75	-	127.503,81	-	122.020,19
Julho	Inicial	-	9.283.443,77	-	738.441,88	-	185.899,13	-	4.206.358,58	-	9.567.472,75	-	127.503,81	-	122.020,19
	Final	-	8.460.235,87	-	707.310,34	-	192.834,84	-	4.063.266,30	-	9.650.217,12	2.778,79	56.966,49	-	81.235,09
Agosto	Inicial	-	8.460.235,87	-	707.310,34	-	192.834,84	-	4.063.266,30	-	9.650.217,12	2.778,79	56.966,49	-	81.235,09
	Final	-	8.156.335,65	-	405.573,25	-	182.674,66	-	4.505.559,04	-	9.730.271,36	-	3.388,28	-	62.711,48
Setembro	Inicial	-	8.156.335,65	-	405.573,25	-	182.674,66	-	4.505.559,04	-	9.730.271,36	-	3.388,28	-	62.711,48
	Final	-	7.639.319,70	-	473.039,26	-	191.710,23	-	4.989.638,77	-	9.807.585,51	-	-	-	40.794,32
Outubro	Inicial	-	7.639.319,70	-	473.039,26	-	191.710,23	-	4.989.638,77	-	9.807.585,51	-	-	-	40.794,32
	Final	-	7.593.310,21	-	468.034,49	-	199.749,05	-	5.299.291,89	-	9.895.073,70	-	-	-	24.469,51
Novembro	Inicial	-	7.593.310,21	-	468.034,49	-	199.749,05	-	5.299.291,89	-	9.895.073,70	-	-	-	24.469,51
	Final	-	8.004.170,62	-	455.753,98	-	205.510,62	-	5.048.454,82	-	9.970.425,30	-	59.152,48	-	24.646,48
Dezembro	Inicial	-	8.004.170,62	-	455.753,98	-	205.510,62	-	5.048.454,82	-	9.970.425,30	-	59.152,48	-	24.646,48
	Final	-	8.093.304,77	-	396.642,99	-	345.658,68	-	4.180.390,42	-	10.056.040,05	-	41.612,54	-	-

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – Baseada no SIPEF

O exercício foi encerrado com o saldo em conta no montante de R$ 23.113.649,45, considerando também o saldo da conta bancária do Piso Nacional da Enfermagem (PNE).
Os recursos aplicados renderam R$ 1.876.745,98 até 31/12/2024, sendo R$ 15.968,71 PNE.

3. Repasses

No período, a Secretaria repassou o montante de R$ 67.161.253,92, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 007/2013. Desse total, R$ 222.456,96 foram destinados a investimentos, conforme a Cláusula Oitava, que permite a aplicação de até 2% dos recursos repassados para essa finalidade, de acordo com a necessidade da Executora.

Tabela 3 – Repasses Financeiros Efetuados pela SES

Mês	Valor
Janeiro	5.561.423,96
Fevereiro	5.561.423,96
Março	5.561.423,96
Abril	5.561.423,96
Maio	5.561.423,96
Junho	5.861.423,96
Julho	5.561.423,96
Agosto	5.561.423,96
Setembro	5.535.590,36
Outubro	5.561.423,96
Novembro	5.561.423,96
Dezembro	5.711.423,96
Total Geral	67.161.253,92

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Pág. 05 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Além disso, foram repassados R$ 300.000,00 por Emenda Parlamentar para a aquisição de seis computadores desktop completos, um videocolonoscópio e dois videogastroscópios.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R$ 65.821.464,90, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saída de Recursos

Mês	Valor
Janeiro	5.363.097,58
Fevereiro	5.095.891,49
Março	5.069.922,24
Abril	5.262.146,23
Maio	5.175.397,68
Junho	5.139.908,15
Julho	6.477.065,36
Agosto	5.633.086,68
Setembro	5.407.541,45
Outubro	5.223.763,44
Novembro	5.482.840,75
Dezembro	6.490.803,85
Total Geral	65.821.464,90

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. Na análise é verificada a conformidade quanto ao objeto do contrato de gestão.

Os valores apresentados na tabela acima incluem movimentações financeiras que integram a prestação de contas de forma geral em todas as Organizações Sociais, como pagamentos de juros e multas, pagamentos em duplicidade, despesas com plano de saúde e outras saídas que não configuram despesa definitiva, uma vez que são posteriormente restituídas ou, no caso dos benefícios, descontadas dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 007/2023 a prevê a composição de Fundo de Reserva:

> 8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.
>
> 8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato

Esse item será tratado na Verificação nº 1.

Pág. 06 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

> 8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

Esse item será tratado na Verificação nº 2.

7. Piso Nacional da Enfermagem

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem.

Foi autuado processo eletrônico específico para dar ciência à Organização Social de que a aplicação desses recursos deveria observar a legislação federal pertinente, as orientações do Ministério da Saúde (MS) e as circulares da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC), relativas à elaboração das folhas de pagamento.

Embora os recursos possuam destinação específica e não integrem a execução financeira do Contrato de Gestão, suas movimentações são registradas no sistema de prestação de contas para fins de acompanhamento e transparência, considerando os reflexos na folha de pagamento dos profissionais de enfermagem da unidade hospitalar.

O Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB) recebeu o montante de R$ 1.825.909,11 da União para o custeio do Piso Nacional da Enfermagem, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 5 – Recursos PNE

Mês	Valor
Janeiro	142.631,28
Fevereiro	149.607,81
Março	151.933,32
Abril	146.507,13
Maio	151.158,15
Junho	148.057,47
Julho	149.607,81
Agosto	128.830,59
Setembro	130.896,00
Outubro	128.743,89
Novembro	129.432,36
Dezembro	268.503,30
Total Geral	1.825.909,11

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os pagamentos realizados com esses recursos totalizaram R$ 1.711.472,66, conforme demonstrado abaixo.

Pág. 07 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Tabela 6 – Pagamentos PNE

Mês	Valor
Janeiro	144.149,09
Fevereiro	178.873,97
Março	170.490,58
Abril	137.482,68
Maio	154.149,20
Junho	142.544,05
Julho	143.876,60
Agosto	140.297,52
Setembro	123.171,87
Outubro	121.950,32
Novembro	124.598,93
Dezembro	129.887,85
Total Geral	1.711.472,66

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Observa-se que os valores apresentados nas Tabelas 6 e 7 demonstram, respectivamente, os recursos federais repassados à entidade para custeio do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e os correspondentes pagamentos realizados aos profissionais beneficiários.

Ressalta-se que a apresentação dessas informações tem caráter meramente informativo e de acompanhamento, considerando que tais recursos possuem destinação específica e não integram a execução financeira do Contrato de Gestão. Assim, sua inclusão no sistema de prestação de contas visa assegurar a transparência, a rastreabilidade dos repasses e a adequada segregação entre os recursos estaduais e federais.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. Podendo resultar em devolução dos recursos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

Pág. 08 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

VERIFICAÇÃO 1 – Constituição do Fundo de Reserva

Nos termos da Cláusula 8.10.1 do contrato, a Executora deverá constituir Fundo de Reserva destinado à cobertura de eventuais condenações judiciais, autuações administrativas e rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou do término do ajuste. O Fundo deverá ser formado gradualmente, até atingir o equivalente a duas parcelas mensais, no prazo de dois anos.

Na análise realizada, verificou-se que, ao término do primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão, o Fundo de Reserva apresentava saldo de R$ 10.056.040,50, correspondente a 90,41% do montante previsto para sua constituição integral.

Considerando o saldo constituído ao final do primeiro exercício, verificou-se que a composição está compatível com o previsto contratualmente, não sendo identificadas inconformidades no período analisado.

Conclusão: Aprovada.

VERIFICAÇÃO 2 – Despesas Administrativas

O Contrato de Gestão estabelece que a Organização Social poderá utilizar até 3% dos recursos financeiros repassados para o custeio da unidade na cobertura das despesas administrativas da matriz, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados nas prestações de contas.

No período analisado, os recursos financeiros transferidos pelo HRTGB à matriz do Instituto Santé totalizaram R$ 1.802.823,66, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 7 – Despesas Administrativas

Mês	Reembolso de Rateios
Janeiro	166.477,14
Fevereiro	165.501,10
Março	165.574,13
Abril	166.110,65
Maio	166.129,18
Junho	165.606,44
Julho	166.101,80
Agosto	165.440,75
Setembro	163.638,02
Outubro	165.560,64
Dezembro	146.683,81
Total Geral	1.802.823,66

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Considerando que, no período, a Organização Social recebeu o montante de R$ 67.161.253,92 em recursos financeiros, as despesas administrativas representaram 2,68% do total repassado, percentual inferior ao limite contratualmente estabelecido de 3%.

Do montante executado, aproximadamente 15% corresponderam à despesas com assessoria jurídica, sendo o valor remanescente destinado às demais despesas administrativas, incluindo pessoal, informática, internet e telefonia, manutenção de equipamentos e auditoria interna. Foram apresentados os documentos comprobatórios das despesas realizadas e, especificamente quanto aos serviços jurídicos, foram disponibilizados os relatórios das atividades prestadas.

Sem prejuízo de eventuais questionamentos ou diligências que possam ser formulados pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização (CAF), caso julgue pertinente, verificou-se que as despesas administrativas permaneceram dentro do limite previsto contratualmente e foram devidamente comprovadas.

Conclusão: Aprovada

Pág. 09 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

VERIFICAÇÃO 3 – Recursos de Ações Judiciais

A Unidade Hospitalar recebe recursos financeiros decorrentes de ações judiciais para o fornecimento de medicamentos. Nesses casos, as decisões judiciais atribuem ao Estado de Santa Catarina, por meio do HRTGB, a responsabilidade pela aquisição e entrega ao paciente, enquanto a União realiza o depósito do valor correspondente em conta específica da Unidade.

Conforme esclarecido pela Executora, compete ao Instituto Santé, na qualidade de gestor do HRTGB, receber os recursos, realizar o processo de cotação para aquisição do medicamento pelo menor preço disponível no mercado e efetuar a entrega ao beneficiário.

Por se tratar de uma unidade assistencial estadual, a movimentação financeira desses recursos é registrada no Sistema de Prestação de Contas (SIPEF) para acompanhamento. Entretanto, a prestação de contas relativa à execução das decisões judiciais é realizada diretamente nos respectivos processos judiciais, perante a autoridade competente. Eventuais saldos, bem como os rendimentos financeiros, devem ser restituídos à conta indicada pelo magistrado.

A Tabela 8 apresenta o resumo da movimentação bancária da conta específica destinada ao recebimento desses recursos.

Tabela 8 – Resumo da Movimentação Bancária – Ações Judiciais

Mês	Devolução de Pagamento [C]	Outras Entradas [C]	Devolução de Verba [D]	Pagto. Fornecedores
Janeiro		23.044,44	1.511,35	21.581,00
Fevereiro				
Março				
Abril		160.553,27		
Maio		147.226,91		50.629,00
Junho		9.106,00	4.056,50	137.894,61
Julho		21.103,92	86.486,14	3.030,00
Agosto	19.347,36		34.583,83	41.445,38
Setembro			3.391,23	
Outubro				
Novembro		58.860,00		
Dezembro		41.445,38	59.384,64	
Total Geral	19.347,36	461.339,92	189.413,69	254.579,99

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 4 – Recursos Provenientes de Projeto Social - Doação

Foi identificado o recebimento de recursos financeiros decorrentes de Termo de Convênio pelo Tribunal de Justiça, Fórum da Comarca de São Miguel do Oeste, para execução de projeto social denominado "*Intervenção arquitetônica com vistas à melhoria da ambiência nas áreas de Enfermaria das Unidades de Internação Adulta I e II*", no valor de R$ 255.345,00.

Conforme estabelecido, após a execução do projeto a entidade beneficiária deve apresentar a prestação de contas à unidade jurisdicional. No entanto, por se tratar de unidade assistencial estadual, a movimentação bancária foi demonstrada no SIPEF para acompanhamento pela SES.

O instrumento também estabelece que havendo recursos não utilizados, o valor deve ser devolvido.

Considerando que a análise da execução do objeto, da aplicação dos recursos e da respectiva prestação de contas compete ao TJSC, a presente verificação restringiu-se à identificação da origem dos recursos e sua finalidade.

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Abaixo segue o resumo da movimentação bancária da conta destinada ao recebimento desses recursos.

Tabela 9 – Resumo da Movimentação Bancária – Doação

Mês	Pagamentos	Rendimentos	Saldo Devolvido
Janeiro	13.438,57	2.166,19	
Fevereiro	37.913,99	1.644,59	
Março	22.823,99	1.441,25	
Abril	26.877,14	1.332,65	
Maio	-	1.227,02	
Junho	44.655,06	987,32	
Julho	41.739,39	954,29	
Agosto	19.113,57	589,96	
Setembro	22.323,99	406,83	
Outubro	16.632,32	307,51	
Novembro	-	176,97	
Dezembro	9.826,98	34,42	14.853,92
Total	255.345,00	11.269,00	14.853,92

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Conclusão: Aprovado.

VERIFICAÇÃO 5 – Projeto Viver Bem

Durante a análise da prestação de contas, foram identificadas despesas no valor de R$ 3.800,00, inicialmente classificada como consultoria, em razão da natureza dos documentos apresentados.

Em resposta ao apontamento, a Executora esclareceu que a contratação não se referia à prestação de serviços de consultoria, vedada no âmbito dos Contratos de Gestão conforme parecer jurídico da SES, mas à execução de Programa de Medicina Preventiva, voltado à promoção da saúde e à prevenção de doenças crônicas, por meio de ações de educação em saúde, campanhas e atividades direcionadas a diferentes públicos, tais como estudantes, idosos, hipertensos e diabéticos.

A documentação apresentada demonstrou que o programa compreendia ações assistenciais e de promoção da saúde, em consonância com as diretrizes preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Na ocasião, concluiu-se o entendimento de que as despesas decorrem da execução de programa de medicina preventiva, possuindo natureza assistencial, afastando-se, portanto, da caracterização de despesa com consultoria.

Dessa forma, considerando os esclarecimentos apresentados pela Executora e o entendimento firmado pelas áreas técnicas da Secretaria, a despesa foi considerada compatível com a execução do objeto contratual.

Conclusão: Aprovada.

VERIFICAÇÃO 6 – Pagamento em Duplicidade

Durante as análises foi constatado pagamento em duplicidade nos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no período de setembro de 2023 a outubro de 2024, ocasionando o pagamento indevido de recursos públicos à Receita Federal

Após as diligências realizadas, o Instituto Santé foi orientado a restituir os valores ao Contrato de Gestão, independentemente da posterior adoção de medidas junto à Receita Federal (RFB) para recuperação dos valores pagos em duplicidade

Pág. 11 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

O assunto foi submetido à CAF e a restituição foi efetivada em 27/02/2025, no valor de R$ 87.452,61, com a devida comprovação por meio do SIPEF.

Dessa forma, embora o fato tenha sido identificado como uma ocorrência durante a análise, a pendência financeira encontra-se regularizada, não existindo valor a ser restituído ao Contrato de Gestão. Sendo o apontamento aprovado após regularização.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 7 – Recursos Humanos

No exercício de 2024, as Organizações Sociais deram continuidade à alimentação do Módulo de Recursos Humanos do SIPEF (Matriz 530), observando as diretrizes estabelecidas no documento "Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530", vigente desde setembro de 2023.

No decorrer do monitoramento, foram realizadas verificações das informações prestadas na Matriz 530, com confrontação, quando aplicável, com os dados constantes da Matriz Financeira e demais documentos comprobatórios. As inconsistências identificadas foram objeto de orientações e registros de ocorrências[1], possibilitando às Organizações Sociais a adoção das medidas corretivas necessárias.

Permaneceu apenas uma divergência no mês de junho/2024 que foi finalizado com o registro da pendência. Foi encaminhado um e-mail informando que restou inconsistência no preenchimento do valor de R$ 1.105,28 no campo de rescisão da colaboradora V.C.D.M.

A divergência remanescente verificada apresenta caráter formal e sem repercussão financeira, não sendo identificadas evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas, uma vez que o valor foi devidamente informado na matriz financeira em conformidade com o pagamento e extrato bancário.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 8 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão

Foram identificados erros operacionais, como falhas de digitação, inconsistências cadastrais e ausência de informações obrigatórias nos registros analisados.

Quadro 2 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão

Pendências Consolidadas	Nº Aproximado de Apontamentos	Síntese das Pendências
Cadastro, identificação e classificação.	874	Correções de ID/operação, participante, razão social, CPF/CNPJ, classificação da despesa, conta contábil, tipo de fornecedor e histórico do lançamento.
Dados do documento fiscal.	659	Ajustes de valor, número, data e série do documento, além de NF, DANFE, XML e divergências entre documentos e lançamentos.
Contratos, compras e validade.	433	Cadastro e identificação de contratos, termos aditivos, vigência/validade, orçamentos, cotações e processos de compra ou contratação.
Formalização, justificativas e anexos.	330	Assinaturas, carimbos, notas explicativas, justificativas, pareceres técnicos e documentos ou anexos ausentes, incompletos ou ilegíveis.
Pagamento, banco e conciliação.	268	Comprovantes de pagamento, dados bancários, extratos, rateios conciliações, transferências, reembolsos, e lançamentos na 0530

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

[1] Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum módulo no sistema.

Pág. 12 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Além das pendências relacionadas no Quadro 9, foram identificadas anotações manuais, no corpo das notas fiscais, referentes aos números dos contratos. Essas informações devem constar no documento no momento de sua emissão, não sendo recomendável sua inclusão posterior de forma manual.

Ressalta-se que anotações ou inserções manuais no corpo da nota fiscal devem ser evitadas, uma vez que podem suscitar dúvidas quanto à integridade e à autenticidade do documento.

Apesar de o sistema de prestação de contas estar em operação há período significativo, ainda persistem problemas, o que demanda a continuidade do processo de qualificação dos registros e o fortalecimento dos controles pela Organização Social.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 9 – Pagamento de Honorários Sucumbenciais

Na análise, foram identificados pagamentos de honorários sucumbenciais no total de R$ 987,69, referente à negativa de apresentação de prontuário de um paciente.

O valor inicialmente fixado na sentença foi de R$ 500,00. Discordando, o IS interpôs recurso sustentando que o prontuário médico possui caráter sigiloso e pertence ao paciente, nos termos da Resolução CFM nº 1.605/2000 e do Código de Ética Médica.

Entretanto, conforme informado pelo Santé, a Desembargadora responsável pelo julgamento do recurso manteve a decisão da primeira instância e majorou os honorários para R$ 750,00.

Como a sentença original foi proferida em abril de 2022 houve incidência de correção monetária, resultando no valor final de R$ 987,69.

Após solicitação de devolução do montante de R$ 137,69, correspondente à atualização monetária, a Executora argumentou que esse acréscimo não decorreu de atraso no cumprimento de obrigação administrativa, mas do tempo de tramitação do processo judicial, requerendo o encaminhamento da demanda à Consultoria Jurídica da SES.

Contudo, considerando o baixo valor envolvido e os custos administrativos e de recursos humanos que seriam necessários para análise pela Consultoria Jurídica, esta Diretoria optou por acatar a justificativa apresentada pela Executora, sem prejuízo de orientar que situações semelhantes sejam prevenidas mediante a adoção de procedimentos que reduzam o risco de judicialização e da consequente incidência de encargos.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 10 – Contratação de Peritos Judiciais

Durante a análise da prestação de contas, foram identificadas despesas com a contratação de peritos judiciais para atuação em processos envolvendo o Instituto Santé/Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (IS/HRTGB), custeadas com recursos do Contrato de Gestão.

Tabela 10 – Resumo Serviços Periciais

Mês	Prestador	Serviço	Valor
Julho	David Dlugovit	Medicina Legal e Perícia Médica	2.013,30
Setembro	David Dlugovit	Medicina Legal e Perícia Médica	2.264,00
Outubro	AL Assessoria Contábil Ltda.	Assistente Técnico Perícia Jurídico-Contábil	600,00

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Em sua manifestação, a Executora informou que as contratações decorreram da necessidade de produção de prova técnica em demandas judiciais, sendo indispensáveis para o direito do

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

contraditório e da ampla defesa, considerando ações que exigem conhecimento especializado para a adequada instrução processual.

Ainda que tais despesas não estejam diretamente relacionadas à assistência prestada aos usuários do SUS, observa-se que a contratação de peritos pode ser necessária para a defesa dos interesses do HRTGB em processos judiciais vinculados à execução do Contrato de Gestão, não sendo, por si só, suficiente para caracterizar sua irregularidade.

Dessa forma, considerando que a realização da despesa é indispensável à adequada defesa judicial, sugere-se que a CAF avalie a sua pertinência e a possibilidade em manter o custeio com recursos do Contrato de Gestão.

Conclusão: - Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 11 – Despesa Divergente

Foi identificada despesa no valor de R$ 10.230,30, paga à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, responsável pela gestão do Hospital Regional do Oeste (HRO), referente ao atendimento de uma intercorrência urológica de urgência.

A despesa foi considerada divergente, tendo em vista que o Instituto Santé mantém contrato com profissionais da especialidade de urologia para atuarem no HRTGB.

Em sua justificativa, o Instituto informou que, na data do atendimento (23/12/2023), os médicos contratados não puderam comparecer ao hospital para prestar assistência ao paciente. Que foram realizadas tentativas de contratação de outro profissional na cidade e transferência do paciente por meio do Sistema de Regulação (SISREG), porém ambas não obtiveram êxito, sendo necessário o encaminhamento ao Hospital Regional do Oeste (HRO).

A OS não efetuou a devolução dos valores e manteve o entendimento de que o encaminhamento do paciente decorreu de situação excepcional e não houve o pagamento de sobreaviso aos profissionais contratados para a especialidade. Porém, não foram apresentados documentos que comprovassem essa informação.

Além disso, o custo para manutenção de profissionais em regime de sobreaviso é inferior ao valor despendido com o atendimento externo, além de não ter sido demonstrado que o contrato vigente foi formalmente notificado quanto ao descumprimento da obrigação de prestar o atendimento.

Dessa forma, permanece a pendência quanto a pertinência do ressarcimento do valor de R$ 10.230,30 ao Contrato de Gestão. Considerando, contudo, que a despesa foi realizada em contexto de atendimento de urgência, sugere-se que a CAF delibere sobre a manutenção ou não da exigência de ressarcimento, ponderando as circunstâncias que motivaram a contratação externa.

Recomenda-se, ainda, que a Executora adote procedimentos internos para formalizar a indisponibilidade dos profissionais contratados, promover a devida notificação dos prestadores quando houver descumprimento contratual e registrar as providências adotadas, de forma a prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Conclusão: - Não Conformidades

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, com seis apontamentos Aprovados, dois como Erro Formal, um como Ressalva e duas Não Conformidades, nos termos do quadro a seguir:

Pág. 14 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Quadro 3 – Resumo das verificações

VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 1 – Constituição do Fundo de Reserva	Aprovada
VERIFICAÇÃO 2 – Despesas Administrativas	Aprovada
VERIFICAÇÃO 3 – Recursos de Ações Judiciais	Aprovada
VERIFICAÇÃO 4 – Recursos Provenientes de Projeto Social - Doação	Aprovada
VERIFICAÇÃO 5 – Projeto Viver Bem	Aprovada
VERIFICAÇÃO 6 – Pagamento em Duplicidade	Aprovada
VERIFICAÇÃO 7 – Recursos Humanos	Erro formal
VERIFICAÇÃO 8 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão	Erro formal
VERIFICAÇÃO 9 – Pagamento de Honorários Sucumbenciais	Ressalva
VERIFICAÇÃO 10 – Contratação de Peritos Judiciais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Despesa Divergente	Não Conformidade

Fonte: Relatório de Prestação de Contas nº 006/2024, Processo nº SES 162374/2026

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais, com especial atenção às rotinas que resultaram em pagamentos de juros, multas e duplicidades, de modo a aprimorar os procedimentos de conferência, aprovação e acompanhamento das despesas.
2. Revisar e fortalecer os controles financeiros, especialmente aqueles relacionados às movimentações financeiras que resultaram em ressalvas e não conformidades, assegurando maior rastreabilidade, validação e conformidade na execução dos recursos.
3. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, com o objetivo de prevenir inconsistências cadastrais, financeiras e operacionais, bem como assegurar a confiabilidade das informações e dos registros.
4. Ressarcir ao Contrato de Gestão os valores correspondentes aos itens apontados como utilização indevida de recursos, observando os procedimentos e prazos estabelecidos para a regularização.
5. Adotar procedimentos internos para a notificação formal de prestadores de serviços que descumprirem cláusulas contratuais, estabelecendo mecanismos de registro, acompanhamento e aplicação das medidas cabíveis, quando necessário.

Tatiana Pino Gomes
Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor

Pág. 15 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Foi encaminhado e-mail à Organização Social comunicando as inconsistências identificadas na Matriz 530, acompanhado de orientações quanto às providências a serem adotadas nas competências subsequentes para regularização dos registros. Os apontamentos remanescentes caracterizam falhas de natureza documental, sem repercussão financeira e sem evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas.

Competência	Ocorrências / Observações
Jan., fev., abr., mai., jun., ago., set, dez/2024	Sem ocorrências.
Mar./24	Finalizado com divergência nos valores brutos das notas fiscais da Clínica Médica Elizandra nº 51 e da Cliniped nº 4907.
Jul./24	Finalizado com divergência nos valores das rescisões das colaboradoras K.C.M e S.E.P.B.
Out./24	Finalizado com divergência nos valores brutos das notas fiscais Serviços Médicos e Cia nº 553 e SK Saúde nº 35.
Nov./24	Finalizado com divergência no valor líquido da nota fiscal nº 44 da Eduardo SP Serviços Médicos LTDA e informação incorreta do número da nota fiscal da AML.

Fonte SIPEF: Módulo Recursos Humanos

Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00162374/2026 e o código I6315GSZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I6315GSZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 12/08/2026 às 00:25:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjIzNzRfMTYzNjUyXzIwMjZfSTYzMTVHU1o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00162374/2026** e o código **I6315GSZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.